DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2193

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Paço Municipal

Decreto

Decreto 5/2025, de

03/01/2025

DECRETO N°005 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOVENTENA TRIBUTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal n° 1269, de 20 de dezembro de 2024, que trata do arcabouço tributário municipal, com o objetivo de disciplinar as atividades e os regramentos tributários nele previstos, especialmente em relação aos aspectos específicos de cadastro, tributação, arrecadação, constituição e cancelamento de créditos, cobrança, fiscalização e auditoria;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 150, III, c, da Constituição Federal, que dispõe sobre garantias asseguradas ao contribuinte;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 705 e 706 da lei municipal 1269/2024, DECRETA:

Art. 1° - A lei municipal 1269 de 20 de dezembro de 2024 entrará em vigência a partir do dia 21/03/2025, respeitando assim a "noventena" tributaria.

Art. 2° - Até o início da vigência, para fins de cadastro, de tributação, de arrecadação, de constituição e cancelamento de créditos, de cobrança, de fiscalização e auditoria, ficam validas todas as normas tributarias anteriores a lei 1269.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Corbélia, 03 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-Brasil

Thiago Daross Stefanello

Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/01/2025 10:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pbb727c7936ae9.